

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Tapauá na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2009.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Tapauá na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2009.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Tapauá/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado sobre outras irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais para a área da Saúde que, nos últimos cinco anos, tenham sido praticadas no município de Tapauá e chegado ao conhecimento deste Ministério.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2009, o município de Tapauá.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas, no total, 18 (dezoito) irregularidades na execução de várias ações relacionadas à área da Saúde, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas

ações) somaram R\$ 1.967.025,68 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

As irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU contribuem para agravar, ainda mais, a já precária situação da saúde no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Francisco Praciano

Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 4, COM AS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA CGU EM TAPAUÁ – ÁREA DA SAÚDE

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</p> <p>Ação: Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</p> <p>Tapauá, 2008.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 39.448,18.</p>	<p>1) Controle e armazenagem de medicamentos de forma inadequada e com prazo de validade vencido ou próximo a vencer.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Armazenagem inadequada de medicamentos no estoque central. Falha de segurança na guarda de estoque na UBS Enseada. Na planta original da edificação, o setor de estoque se localizaria onde atualmente é a recepção, enquanto que o local onde foi implantado seria destinado à sala de imunização. O destino da sala foi alterado, mas não houve adequação do espaço. As constatações deste ponto são iguais ao do PAB Fixo, dado que recursos do PAB Fixo também foram utilizados para a aquisição de medicamentos. Falha em procedimento de recebimento de medicamentos. Constatou-se, durante inspeção "in loco" no almoxarifado central de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá, que não é realizada a conferência de entrega com a respectiva ordem de fornecimento. O controle de recebimento de medicamento é realizado por meio de conferência entre a quantidade recebida e a nota fiscal, não sendo considerada a ordem de recebimento. As constatações deste ponto são iguais ao do PAB Fixo, dado que recursos do PAB Fixo</p>

	também foram utilizados para a aquisição de medicamentos. Ausência de inscrição "Proibida a Venda pelo Comércio" em medicamentos adquiridos com recursos do Farmácia Básica.
--	--

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Ação: Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros. Tapauá, 2008. Recursos: R\$ 347.197,50.	<p>1) Fracionamento de processos licitatórios.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Durante o exercício de 2007, a Prefeitura realizou diversos processos licitatórios com recursos do PAB Fixo, todos na modalidade convite e tendo aquisição de medicamentos e materiais cirúrgicos como objeto para entrega imediata. Da análise dos convites foi constatado que: houve realização de licitações simultâneas e similares; o valor total de medicamentos e de materiais cirúrgicos licitados em sete meses totalizou R\$ 219.109,84, o que ultrapassaria o limite estabelecido da modalidade convite; os editais de convite não fazem referência ao critério, se seria por preço global ou unitário; não há referência ao local de entrega ou a penalidade ou compensações financeiras caso ocorresse atraso na entrega do objeto; não há envelopes de entrega de propostas no processos licitatórios; os processos licitatórios foram entregues sem a devida autuação, protocolação e numeração, sendo que esses procedimentos administrativos foram realizados após solicitação; não foram exigidas e não constavam nos processos a comprovação de regularidade para com a seguridade social e com o fundo de garantia por tempo de serviço; não houve pesquisa prévia de preços, embora as comissões de licitação tenham feito estimativa de valores, conforme consta nas atas de reunião. Mesmo devido a alegada "ineficácia de efetuar</p>

	<p>licitação", foram realizados 5 processos licitatórios no Município de Tapauá com objetivo de adquirir medicamentos e material cirúrgico. Além desses fatos, constatou-se que os ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde têm a mesma numeração nos processos licitatórios nº 2/2007 - CEL e nº 5/2007 - Ofício nº 11/2007 - PMT/SEMSA, datados de 13 fevereiro de 2007 e de 8 de fevereiro de 2007, respectivamente.</p> <p>2) Armazenagem inadequada de medicamentos no estoque central.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Há também falha de segurança na guarda de estoque na UBS Enseada.</p> <p>3) Falha em procedimento de recebimento de medicamentos.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Não é realizada a conferência de entrega com a respectiva ordem de fornecimento. O controle de recebimento de medicamento é realizado por meio de conferência entre a quantidade recebida e a nota fiscal, não sendo considerada a ordem de recebimento.</p> <p>4) Ausência de inscrição "Proibida a Venda pelo Comércio" em medicamentos adquiridos com recursos do PAB.</p> <p>5) Realização de pagamentos em dinheiro a fornecedores e divergências entre o controle financeiro-contábil da PM de Tapauá e os Processos de Pagamento.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Da análise dos processos de pagamento, juntamente com o controle financeiro-contábil mantido pela PM de Tapauá, constatou-se que o controle é falho, apresentando divergências quanto a valores e Notas de Empenho. De acordo com o controle contábil, no mês de janeiro de 2007 foram emitidas notas de empenho no valor total de R\$ 45.807,44. Entretanto, tendo por base os processos de pagamentos, foram emitidas notas de empenho no valor total de R\$ 26.227,41. Não é possível comparar as informações registradas no controle contábil-financeiro e nos processos de pagamento com os extratos bancários, dado que os pagamentos não foram realizados por ordem de pagamento ou cheque nominativo. Os</p>
--	--

	<p>débitos existentes na conta bancária específica do programa são realizados por meio de cheques com valores globais, agregando recursos de vários programas federais, impossibilitando análise específica. Embora o município de Tapauá não tenha agência bancária, a maior parte dos pagamentos realizados foram destinados a empresas localizadas em Manaus, sendo possível, portanto, pagamento por ordem bancária.</p>
--	--

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</p> <p>Ação: Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.</p> <p>Recursos: R\$ 150.000,00</p>	<p>1) Inobservância de despacho do fundo nacional de saúde quanto à situação imobiliária do imóvel.</p> <p><u>Tapauá, 2009.</u> Consta dos autos do processo do convênio nº 1059/2005, o Despacho nº 4058 MS/SE/FNS, de 08 de agosto de 2006, assinados pelos Consultor do FNS e o Diretor Executivo Substituto, acerca da situação imobiliária do imóvel objeto do convênio, que conclui pelo bloqueio dos recursos até que a Prefeitura de Tapauá comprove a regularidade quanto à propriedade do imóvel por meio de certidão passada pelo Cartório de Registro de Imóveis que venha efetivar o seu registro ou comprovar o exercício pleno de sua posse, devendo ser regularizada até 31 de dezembro de 2006, sob pena de ser rescindindo o convênio. O referido parecer está fundamentado nos seguintes termos: "...documento que não tem validade para fins de comprovação de propriedade, não constando do processo nenhum documento que comprove o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel indicado...". Em que pese o conteúdo do referido</p>

	<p>despacho, não foram adotadas quaisquer providências quanto à regularização da situação</p> <p>2) Indícios de irregularidades em processo licitatório.</p> <p><u>Tapauá, 2009.</u> Da análise da documentação referente ao convite nº 089/2006, constataram-se indícios de conluio, conforme a seguir detalhado: a) Propostas das empresas licitantes apresentando mesma formatação e indícios de que foram geradas em uma mesma impressora, contrariando o § 3º do art. 3º da Lei 8666/93; b) Cartas-convites referentes às empresas de CNPJ 05.896.250/0001-75 e 14.183.321/0001-83, com preenchimento das datas de recebimento com mesma letra, não constando a identificação dos responsáveis pelos recebimentos em nenhuma das cartas-convites (carimbos da empresa ou do signatário). A Corte de Contas exarou entendimento quanto ao exposto no Acórdão nº 470/2006-2ª Câmara. Inclusão de cláusulas editalícias restritivas ao caráter competitivo do certame licitatório: Processo do Convênio nº 2251/2006 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Tapauá/AM para Construção de Unidade de Saúde, no valor de R\$ 162.000,00, sendo R\$ 150.000,00 de repasses federais e R\$ 12.000,00, à título de contrapartida. Para tanto, foi realizada a Tomada de Preços nº 005/2008 pela Prefeitura Municipal de Tapauá/AM. Da análise do edital, constatamos nas cláusulas editalícias de qualificação econômico-financeira do certame supracitado, que a exigência de capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido igual ou maior que R\$ 61.000,00, ou seja, 37,65% do valor estimado para a contratação, restringiu o caráter competitivo do certame. Além disto, foi cobrado o valor de R\$ 200,00 para aquisição do Edital e seus anexos, contrariando o § 5º do art. 32 da Lei de Licitações, tendo em vista que tal valor deve-se limitar ao custo efetivo de reprodução do edital (14 páginas), anexos (14 páginas), e projetos (5 plantas no formato A3). Constatamos ainda as seguintes falhas no certame: a) Ausência de pesquisa de preços; b) Ausência de solicitação expressa do setor interessado, com indicação de sua</p>
--	--

	<p>necessidade, para abertura do procedimento licitatório; c) A documentação referente à Tomada de Preços nº 005/2008 não se encontra devidamente autuada, apresentando-se em folhas soltas, sem numeração; d) Peças que compõem o processo licitatório encontram-se sem assinaturas, tais como: Aviso de Licitação, Aviso de aquisição de Edital, Relatório da Comissão Permanente de Licitação; e) Ausência dos projetos básicos; f) Ausência de designação formal do responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.</p> <p>3) Não disponibilização de documentação.</p> <p><u>Tapauá, 2009.</u> Falta de apresentação da prestação de contas do convênio nº 1059/2005.</p>
--	---

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</p> <p>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família</p> <p>Tapauá, 2008.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 1.430.380,00.</p>	<p>1) Incompatibilidade de horários de atividades do secretário Municipal de Saúde com sua função de enfermeiro do PSF.</p> <p>2) Existência de agentes comunitários de saúde contratados temporariamente.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> A Prefeitura Municipal de Tapauá realizou concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos de servidores (Edital nº 1/2005) no segundo semestre de 2005, destinando 44 vagas de agente comunitário de saúde para a área rural, e 16 vagas para a área urbana. Embora o concurso público ainda esteja dentro da validade prorrogada, e ainda haja candidatos</p>

	<p>na situação "classificados", tanto para a área rural quanto para a área urbana, a PM de Tapauá mantém agentes de saúde contratados temporariamente e pagos com recursos do PAC. De acordo com o artigo 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a contratação de agente comunitário de saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. A contratação temporária ou terceirizada de agentes comunitários de saúde é vedada, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 11.350/2006, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos. A contratação temporária não se deu em caráter de excepcionalidade, pois, os casos verificados existem desde janeiro de 2007</p> <p>3) Incompatibilidade de informações entre o controle de servidores/funcionários da Secretaria Municipal de Administração e os dados existentes no CNES.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Tendo por base relatório de funcionários por cargo, disponibilizado pela secretaria municipal de administração de Tapauá, e os dados obtidos no CNES, constatou-se a existência de 5 agentes comunitários de saúde que constam no relatório de funcionários, mas não constam no CNES. Da mesma forma, há 8 agentes comunitários de saúde que se encontram cadastrados no CNES, mas não aparecem no relatório de funcionários.</p> <p>4) Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal de área rural estabelecidas em área urbana.</p> <p>5) Médico e Odontóloga de Saúde da Família com incompatibilidade de horários.</p> <p>6) Inadequação da infraestrutura para funcionamento do Programa.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Banheiros de UBS em condições precárias.</p> <p>7) Utilização de recursos do PSF para pagamento de gratificação de servidores.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Entre janeiro de 2007 a março de 2008, os recursos do PSF utilizados para pagamento da gratificação totalizam R\$ 3.750,00. Também se constatou a utilização de recursos do PSF para o pagamento de 2</p>
--	---

	<p>agentes comunitários de saúde no mês de janeiro de 2007 (R\$ 700,00), e de 1 guarda de endemias (R\$ 399,10) no mês de janeiro de 2007, embora o município receba recursos específicos para esses fins. Ainda, constatou-se a utilização de recursos do PSF para pagamento de "colaboradores" que participaram do combate a malária. O pagamento totalizou R\$ 3.065,00 e ocorreu em março de 2007.</p> <p>8) Irregularidades em processos licitatórios,</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Durante o exercício de 2007, a Prefeitura Municipal de Tapauá realizou 5 processos licitatórios com recursos do PSF, todos na modalidade convite e tendo aquisição de medicamentos e materiais cirúrgicos como objeto para entrega imediata. Para esses processos, também foram utilizados recursos do PAB - Fixo. Contabilizando adicionalmente os processos licitatório realizados somente com recursos do PAB, o valor total de medicamentos e de materiais cirúrgicos licitados em sete meses totalizou R\$ 219.109,84, o que ultrapassaria o limite estabelecido da modalidade convite; os editais de convite não fazem referência ao critério, se seria por preço global ou unitário; não há referência ao local de entrega ou a penalidade ou compensações financeiras caso ocorresse atraso na entrega do objeto; não há envelopes de entrega de propostas no processos licitatórios; os processos licitatórios foram entregues sem a devida autuação, protocolação e numeração, sendo que esses procedimentos administrativos foram realizados após solicitação; não foram exigidas e não constavam nos processos a comprovação de regularidade para com a seguridade social e com o fundo de garantia por tempo de serviço; não houve pesquisa prévia de preços, embora as comissões de licitação tenham feito estimativa de valores, conforme consta nas atas de reunião.</p> <p>9) Ausência de comprovação de gastos ou comprovação parcial.</p> <p><u>Tapauá, 2008.</u> Da análise de processos de pagamento referentes aos meses de janeiro a maio de 2007, verificou-se a existência de dois</p>
--	---

	pagamentos de R\$ 2.579,10, totalizando R\$ 5.158,20, a prestadores de serviços. Todavia, para cada pagamento só havia comprovação de R\$ 2.400,00. Os pagamentos ocorreram nos meses de abril e maio de 2007, e o total sem comprovação é de R\$ 358,20.
--	---